

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 404/2016 de 8 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 223.189,00€ (duzentos e vinte e três mil e cento e oitenta e nove euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de março, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	25.857,00
016 - EBI da Praia da Vitória	50.178,00
017 - EBI de Biscoitos	18.219,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	30.330,00
038 - ES Vitorino Nemésio	26.262,00
048 - EBS Tomás de Borba	50.018,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	22.325,00
Total	223.189,00

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.